



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

LEI MUNICIPAL Nº. 772 DE 18 DE JANEIRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, PARA A COBERTURA, ILUMINAÇÃO E ARQUIBANCADA DE QUADRA POLIESPORTIVA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA EUZÉBIO JUSTINO DE CAMARGO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O SENHOR JOSÉ ELPÍDIO DE MORAES CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. - Fica aberto no Orçamento Municipal de 2008, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 154.500,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado às despesas com a cobertura, iluminação e construção de arquibancadas da quadra poliesportiva na Escola Municipal Euzébio Justino de Camargo, conforme segue:

05.- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESP. TUR. E LAZER

05.05002 - Departamento de Ensino Municipal

05.05002.12 - Educação

05.05002.12.361 -Ensino Fundamental

05.05002.12.361.0060 -Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

05.05002.12.361.0060.1118 - Cobertura, Iluminação e Arquibancada, Escola Municipal Euzébio Justino de Camargo

4.4.90510000- 301-Obras e InstalaçõesR\$ 150.000,00

4.4.90510000- 999-Obras e Instalações.....R\$ 4.500,00



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - Cep. 78.370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

Art.2º. - As despesas decorrentes com a abertura do Crédito Adicional Especial, constante do artigo 1º. desta lei, correrão a conta do excesso de arrecadação, em face da transferência de recursos da União, de acordo com convênio nº 0211907-15/2006, firmado com CEF- Ministério do Esporte. no mesmo valor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia –MT, 18 de janeiro de 2008.


JOSÉ ELPIDIO DE MORAES CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL